



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

De: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria competente autorização para elaboração de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo as quantidades estimadas e valores máximos, conforme consulta de preços, em anexo.

Item	Produto	Tipo	Quant Estimada	Valor Unit. Máximo
1	Carga de Oxigênio Medicinal de 1 metro cúbico	unid	50	85,00
2	Carga de Oxigênio Medicinal de 3 metros cúbico	unid	50	100,00
3	Carga de Oxigênio Medicinal de 7 metros cúbico	unid	600	145,00
4	Regulador de Oxigênio Medicinal com Fluxometro e Máscara	Unid	20	450,00

- A entrega deverá ocorrer em até 2 (Dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
- O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
- A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
- A empresa deverá ceder, em comodato, os cilindros para as cargas de oxigênio, durante a vigência do contrato, sendo estimado a quantidade de até 15 cilindros ao todo, caso necessário.

LOCAL DE ENTREGA – Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal.

JUSTIFICATIVA:

A secretaria precisa destes produtos para atender pacientes que buscam atendimento e necessitam de oxigênio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Além disso, há pacientes que fazem uso contínuo de oxigênio, sendo responsabilidade de a municipalidade fornecê-lo.

Ibema, 21 de março de 2022

Edson Simionato
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 1 METRO CÚBLICO	90,00	4.500,00
2	50	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3 METRO CÚBLICO	120,00	6.000,00
3	600	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 7METRO CÚBLICO	150,00	90.000,00
4	40	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO E MÁSCARA	450,00	18.000,00

total 118.500,00

DATA

Cascavel 23/03/2022

ASSINATURA / CARIMBRO

01935617/0001-61

ABRAVEL COMERCIO DE OXIGENIO E ABRASIVOS CASCAVEL LTDA.

São Paulo 1790 - Centro

CASCAVEL - PR

ABRAVEL COM. DE OXIGÊNIO E ABRASIVOS LTDA.



Cascavel 25 de fevereiro de 2022

À
Prefeitura Municipal de Ibema/Pr
Departamento de Compras

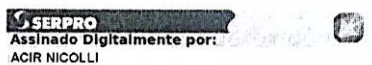
Ref.: Orçamento

Passamos abaixo orçamento para fornecimento de oxigênio medicinal e acessórios:


ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Carga de oxigênio medicinal em cilindros de 1m ³	50	Carga	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
2	Carga de oxigênio medicinal em cilindros de 3m ³	50	Carga	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
3	Carga de oxigênio medicinal em cilindros de 7m ³	600	Carga	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00
4	Regulador de oxigênio medicinal com fluxômetro e mascara	40	Unid	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
Total					R\$ 111.200,00

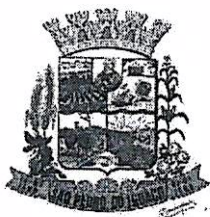
Validade do orçamento: 90 dias

Atenciosamente,


Assinado Digitalmente por:
ACIR NICOLLI
CPF/CNPJ: 33561218915 Assinado em: 25/02/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ecológica Oxigênio Ltda
Acir Nicolli
Telefone (45) 3224.6676
Celular (45)98404.6676


Assinado Digitalmente por:
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
CPF/CNPJ: 04486774000125 Assinado em: 25/02/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná

CNPJ: 95.583.597/0001-50

e-mail: licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 213/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2021

EDITAL

Objeto: futuras aquisições de oxigênio medicinal, nas condições fixadas neste edital, sendo a presente licitação do tipo “menor preço por item”, conforme descrito no anexo I.

Regime de Execução: O objeto desta licitação será contratado pelo regime de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços, atendendo as necessidades do Município.

Observação 01: Esta licitação é exclusiva para participação e Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas Individuais, nos termos da Lei 123/06, alterada pela Lei 147/14 e Decreto Municipal 016 de 06 de abril de 2016.

Observação 02: Não havendo no mínimo 03 (três) empresas enquadradas nos regimes de ME/EPP/MEI esta licitação passa a ser de ampla concorrência, nos termos do Art. 49, Inciso II, da Lei 147/2014, sendo considerada a forma de julgamento (item) para aplicação da Lei.

IMPORTANTE:

1. Os protocolos deverão impreterivelmente, sob pena de não credenciamento, serem realizados dentro do horário estipulado em edital, sendo que as licitantes que o deixarem para fazer próximo ao horário limite correrão o risco de passar do horário final estipulado para este fim, uma vez que o mesmo é feito de forma manual e é preciso no mínimo dois minutos para realização de cada um;
2. O horário oficial utilizado será o de Brasília, no computador do servidor responsável;
3. Os envelopes deverão vir lacrados e devidamente identificados.

RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 08h00min às 08h45min, do dia 08/02/2022, no Setor de Protocolos do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.

CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 08/02/2022, às 09h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 08/02/2022, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)

Fone: (45) 3255-8000

Horário de expediente: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

1. Descrição detalhada do objeto – Termo de Referência;

0029
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói - s/n - Fone/Fax: (45) 3255-8000-85929-000 - São Pedro do Iguaçu - Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Esse termo de referência tem por objetivo a realização de Pregão Presencial, de acordo com a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8666/93, para futuras aquisições de oxigênio medicinal.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente realização de Pregão para aquisição de oxigênio. Os itens a serem adquiridos seguem conforme tabela abaixo

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carga	Oxigênio Medicinal para cilindro de 7m ³	80	154,00	12.320,00
2	Carga	Oxigênio Medicinal para cilindro de 1m ³	60	85,00	5.100,00
3	Carga	Oxigênio Medicinal para cilindro de 3m ³	60	115,00	6.900,00
4	Uni	Cilindro aço 7 litros para oxigênio medicinal	05	950,00	4.750,00
5	Uni	Regulador medicinal com fluxometro	10	480,00	4.800,00
Valor Total				R\$ 33.870,00	

2.2 Os preços foram obtidos através de pesquisa de mercado em empresas da região conforme orçamentos anexos, além disso foi realizada pesquisa no site menor preço com preços da região de Toledo Paraná, por Andreia Lucia Kafer na data de 09/12/2021.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 A presente justificativa objetiva atender o fornecimento de oxigênio para suprir as necessidades imprescindíveis das unidades de saúde, considerando ainda a continuidade de casos de covid-19, e sendo a insuficiência respiratória uma das conseqüências do covid-19, sem a aquisição deste objetos, os pacientes que necessitam de uso de oxigênio não poderão ter o atendimento adequado.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

4.1 Os oxigênios deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde situado na Rua Fortaleza nº 165 - Centro São Pedro do Iguaçu no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30.

5. PRAZO DE ENTREGA

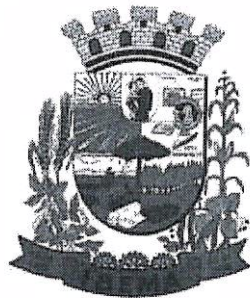
5.1. O prazo de entrega do objeto em condições de uso será de 05(cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE RECIMENTO

6.1 Os produtos devem ser entregues no Posto de Saúde Arlindo Baccin, Rua Fortaleza nº 490, em horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas

6.2 O recebimento dos produtos deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto e após poderá ser emitida a nota fiscal que será liberada para pagamento pelo Secretário competente.

6.3 O recebimento do objeto terá como responsável o Sr. Giovane Fernando Sauer, servidor da Secretaria Municipal de Saúde, e membro da Comissão de Recebimento de Materiais, bens, obras e serviços (designada através da Portaria 078/2020 de 14 de Abril de 2020 que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

ANEXO III – PREGÃO Nº 17/2021

TERMO DE REFERENCIA

Item	Produto	Tipo	Quant Estimada	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	Carga de Oxigênio Medicinal de 1 metro cúbico	unid	50	70,00	3.500,00
2	Carga de Oxigênio Medicinal de 3 metros cúbico	unid	50	90,00	4.500,00
3	Carga de Oxigênio Medicinal de 7 metros cúbico	unid	600	117,00	70.200,00
4	Regulador de Oxigênio Medicinal com Fluxometro e Máscara	Unid	40	409,00	16.360,00

1 – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

3 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

5 - A empresa deverá ceder, em comodato, os cilindros para as cargas de oxigênio, durante a vigência do contrato, sendo estimado a quantidade de até 15 cilindros ao todo, caso necessário

6 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, em conformidade com o Decreto nº 1637/2021.

- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

7 – A entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade

8 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

9 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria de Saúde/Hospital Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1727/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidora Pública Municipal Sr^a. **NEUSA PRECHLAK CPF 024.956.749-09**, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO CPF 041.986.219-69**, **DOUGLAS SIKORSKI CPF 067.789.239-03** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1575/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

**VIVIANE
COMIRAN:017594249
86**

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.11.10 16:30:51 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1711/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.ª **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09,

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandrela Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 22 de março de 2022.

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita Municipal

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Viviane Comiran
Prefeita Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 23 de março de 2022.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Aquisição de oxigênio medicinal e reguladores de oxigênio para uso da Secretaria de Saúde.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de oxigênio medicinal e reguladores de oxigênio para uso da Secretaria de Saúde.”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica

- 3.3.90.30.00 (304) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000
- 3.3.90.30.00 (305) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 303
- 3.3.90.30.00 (306) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 49401
- 3.3.90.30.00 (532) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 310291
- 3.3.90.30.00 (534) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 349401
- 3.3.90.30.00 (535) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 49412
- 3.3.90.30.00 (536) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 349412
- 3.3.90.30.00 (537) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 49420
- 3.3.90.30.00 (538) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 349420

11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0009.2.211 - Gestão do Hospital Municipal

- 3.3.90.30.00 (377) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000
- 3.3.90.30.00 (378) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 303
- 3.3.90.30.00 (379) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 369

Atenciosamente,


Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 24 de março de 2022

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de aquisição, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Considerando não ser quantidade exata a ser adquirida, sugerimos processo em Sistema de Registro de Preços.

Ainda, seguindo recomendação do TCE, caso o processo seja deflagrado em sistema presencial deve ser devidamente justificado. Neste caso, devido ao uso contínuo, e o fato de não saber ao certo quando da utilização do produto e quantidade, o que pode fazer faz se necessidade de aquisição imediata.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer,

Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 25 de março de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 28 de março de 2022.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente


Viviane Comiran
Prefeita Municipal